COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Estudo Técnico Preliminar 50/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50000.030772/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1 A Assessoria Especial de Comunicação - AESCOM realiza o assessoramento do Ministro de Estado e demais autoridades do Ministério em assuntos relativos à comunicação social e quanto à repercussão das ações do Ministério nos meios de comunicação.

2.2 Nesse contexto, o monitoramento da evolução das discussões do mercado sobre os assuntos relevantes à Pasta, sua compreensão, interrelação e sensibilidade são de extrema importância para a definição estratégica da comunicação social, além de ser importante subsídio para tomada de decisões da alta gestão do órgão.

2.3 Assim, propõe-se a contratação de empresa especializada na coleta e difusão de informações e notícias relevantes, para atender as necessidades de acesso à informações sobre temas específicos dos setores de infraestrutura e energia, visando dar suporte à Assessoria Especial de Comunicação – AESCOM do Ministério dos Transportes no cumprimento das suas atribuições, conforme disposto no art.º 5 do capítulo II do Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023:

> À Assessoria Especial de Comunicação Social compete:
>
> I - providenciar a divulgação de matérias relacionadas à área de atuação do Ministério e de suas entidades vinculadas; e
>
> II - exercer as atividades de comunicação social relativas às realizações do Ministério e de suas entidades vinculadas..

2.4 Devido à complexidade, abrangência, diversidade e amplitude dos temas tratados no âmbito da infraestrutura e energia, torna-se cada vez mais necessária a atuação de uma empresa que faça a coleta e elaboração das informações publicadas, produzindo e disponibilizando informações relevantes e atuais sobre os assuntos de interesse deste órgão, contribuindo ainda com análises destas informações que favoreçam a compreensão do cenário e muitas vezes antecipando temas sensíveis e oportunidades.

2.5 Por fim, esta Assessoria Especial de Comunicação avalia que o acesso ao serviço é essencial e indispensável devido à conjuntura política e econômica que envolve o tema, sua relevância para a pasta e a notória especialização da referida empresa na prestação do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Especial de Comunicação do Ministério dos Transportes	Luiz Siqueira de Lima Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Empresa especializada em soluções estratégicas de comunicação do setor de infraestrutura, onde a entrega das informações impactam diretamente nas tomadas de decisões.

4.2 O serviço será prestado diariamente (exceto finais de semana e feriados nacionais), através de boletins diários por e-mail e alertas pelo WhatsApp.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.3 O serviço caracteriza-se como de natureza continuada, pois se trata de serviço contínuo de acesso a informações, cuja necessidade perpassa o exercício financeiro vigente e se mantém ao longo do tempo. Uma vez que, as atividades desenvolvidas pelo Ministério dos Transportes repercutem com frequência nos veículos de comunicação, desta forma o acompanhamento permanente de notícias a respeito de assuntos relacionados a infraestrutura, tornam a ferramenta imprescindível para posicionamento em tomadas de decisões.

INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.4 Com base no caput do art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, devido a inviabilidade de competição.

4.5 A Agência Infra possui exclusividade de tal serviço no mercado, com notória especialização na produção de material noticioso no setor de infraestrutura, como também de fonte primária. Entende-se como material jornalístico de fonte primária aquele captado na fonte que originou a informação e transmitida no mesmo canal de difusão, sem intermediário ou terceirização.

DA SUSTENTABILIDADE

4.6 Em observância às boas práticas de sustentabilidade ambiental, previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e nas orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU), o presente objeto configura-se em serviço 100% digital através de meio eletrônico, não exigindo emprego ou descarte de materiais de consumo específicos, o que justififca a inexistência de exigências de critério de sustentabilidade com base na baixa complexidade da contratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7 Devido a natureza dos serviços prestados e do baixo risco da contratação, não será exigida garantia.

4.8 Ainda que a garantia de execução contratual tenha sido dispensada, a CONTRATANTE poderá reter do montante a pagar valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os critérios para a realização de pesquisa de preços nas contratações públicas, foi realizada consulta ao portal Compras.gov.br - Contratos do Governo Federal, utilizando como filtro o CNPJ do fornecedor, considerando a exclusividade da empresa na prestação dos serviços.

5.2 Como resultado do levantamento realizado, verificamos que diversos órgãos da Administração Pública têm contratado o referido serviço por meio de inexigibilidade, conforme descrito abaixo na Tabela 1, em razão da inviabilidade de competição:

Tabela 1

Órgão	Valor Anual	Tipo de Pacote	Contrato/ Empenho	Usuários
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	R$ 7.958,88	iNFRANOTÍCIAS	Contrato - Renovável a cada 12 meses	1 acesso
Agência Nacional de Transportes Terrestres -	R$ 19.200,00	iNFRANOTÍCIAS +	Contrato - Renovável	35 acessos

ANTT		iNFRAENERGIA	a cada 12 meses	
INFRA S.A.	R$ 24.609,78	Plano Corporativo Combo 2: Infra Transporte e Regulação	Contrato - Renovável a cada 12 meses	-
Ministério Público Federal - MPF	R$ 28.119,00	iNFRA Transportes e Regulação e iNFRAEnergia	Contrato - Renovável a cada 24 meses	10 acessos
Tribunal de Contas da União - TCU	R$ 39.035,64	(iNFRATransportes, iNFRAEnergia e Boletins Semanais)	Nota de empenho	Até 25 acessos

5.3 Ao observar os valores praticados, para o mesmo pacote em outros órgãos públicos, conclui-se que a proposta encaminhada pela empresa (SEI nº 11540164) está em conformidade com os padrões de preços usualmente adotados na Administração Pública.

5.4 O produto ofertado pela empresa reflete o acompanhamento de notícias e de decisões de órgãos públicos sobre o setor específico de infraestrutura, com produção de análises e atualizações para os assinantes sobre comportamento, novidades e tendências no setor, com abordagem e aprofundamento nos temas, diferenciados em relação àquela realizada pela mídia brasileira, em geral, não se confundindo com serviços de clipping de notícias.

5.5 Em ampla pesquisa não foi identificado outro periódico com tamanha especialização e notório reconhecimento.

5.6 Ressalta-se que essa contratação não é inédita no âmbito do Ministério, o que demonstra ser mais um elemento que justifica a escolha do fornecedor baseada em sua notória especialização. É imperioso informar que o serviço tem sido prestado com desempenho satisfatório durante o período das contratações anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O pacote de serviço da Infra Jornalismo LTDA é um serviço interativo, o qual se entende como aquele oferecido por diversos meios eletrônicos pela internet, que proverá o acesso ao conteúdo que, por sua vez, deverá ser considerado como o conjunto de informações de fonte primária e de propriedade exclusiva da Infra Jornalismo LTDA incluindo, mas não se limitando a notícias do setor, conteúdo jornalístico especializado e exclusivo, bem como suplementos e atualizações.

6.2 A Infra Jornalismo permitirá ao USUÁRIO, mediante ao SERVIÇO INTERATIVO, acesso ao CONTEÚDO.

6.3 O CONTEÚDO possui abordagem específica que conjuga informações sobre Infraestrutura e Energia, conhecido como iNFRANOTÍCIAS+iNFRAENERGIA para o monitoramento sistemático de informações, acompanhamento de notícias, produção de alertas e análises sobre a infraestrutura brasileira.

6.4 Oferece uma entrega diária de conteúdo noticioso enviado até às 08h00 da manhã via e-mail cadastrado pelo cliente, com a periodicidade de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados nacionais.

6.5 Ao longo do dia são entregues atualizações de notícias por aplicativos de mensagens, além de análises, entrevistas, notas exclusivas, acompanhamento de eventos em tempo real etc.

6.6 Este serviço é comercializado por um pacote, conforme proposta de preço apresentada pela empresa, que prevê a entrega do serviço para até 20 usuários do Ministério dos Transportes.

6.7 Esclarece-se que cada e-mail/telefone ou cargo refere-se a um usuário (ligados ao órgão que utilizam e-mail corporativo com o domínio do contratante), ou seja, pessoa autorizada pelo contratante para receber o conteúdo fruto do serviço contratado. Este pacote possui valor global e invariável.

6.8 De modo que o pacote atende a necessidade do contratante para a disponibilização do conteúdo requerido às autoridades do Ministério dos Transportes, bem como à Assessoria Especial de Comunicação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tendo em vista a atual estrutura do órgão, pretende-se a aquisição de 1 pacote com a entrega dos serviços iNFRATransportes, iNFRAEnergia e Boletins Semanais, enviados por e-mail e de alertas através do Whatsapp para 20 usuários, em atendimento das necessidades da Assessoria Especial de Comunicação do Ministério dos Transportes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 21.911,24

8.1 O custo estimado da contratação é de R$ 21.911,24 (vinte e um mil novecentos e onze e vinte e quatro centavos), conforme Proposta Comercial (SEI nº 11924223) apresentada pela empresa, expressada na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2

Produto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
Pacote de serviços (iNFRATransportes, iNFRAEnergia e Boletins Semanais)	1	R$ 1.825,94	R$ 21.911,24

8.2 Dessa forma, procedeu-se comparação da proposta apresentada com os valores praticados com outros órgãos conforme Tabela 1 do item 5.2 deste Estudo, do qual foi possível verificar que o valor proposto corresponde àquele praticado perante os demais órgãos da Administração Pública.

8.3 Em cumprimento ainda ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que traz a necessidade de justificar o preço contratado nos processos de contratação direta, cabe deixar registrado que diante de todas as especificidades próprias do serviço a ser prestado e a compatibilidade de seu preço com os demais praticados no mercado, o valor cobrado pela Agência Infra mostra-se vantajoso para este Ministério.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação envolve serviço integrado e especializado, cuja execução depende da expertise para correta seleção, produção, análise e disponibilização do conteúdo jornalístico em tempo real. Por se tratar de solução indivisível, cujo fracionamento comprometeria a qualidade, a responsabilidade técnica e a efetividade do serviço, além de potencialmente aumentar os custos para a Administração, não se justifica o parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no âmbito deste Ministério contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A comunicação do Poder Executivo Federal baseia-se no princípio constitucional da Publicidade que garante o direito a população e o dever do administrador de divulgar os atos praticados pela Administração, transmitindo informações aos beneficiários de sua atividade.

11.2 Ante as competências e atribuições da Assessoria Especial de Comunicação dispostas no art.º 5 do capítulo II do Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023, o serviço em tela é requerido para dar suporte ao planejamento estratégico da unidade e fornecer as informações de forma clara, inteligível e acessível a todos.

11.3 Além disso, o serviço que se pretende contratar está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Ministério dos Transportes, exercício 2026, por meio do DFD 49/2025, contratação 390004-7/2026, vinculado a este Estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação almejada permitirá a Assessoria Especial de Comunicação continuar com o fornecimento de informações completas, precisas e confiáveis, além da facilidade para a tomada de decisões mediante a imprensa e o monitoramento do noticiário voltado ao setor de infraestrutura. Buscando sempre manter a qualidade dos serviços de comunicação social oferecidos à sociedade pelo órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A contratação pretendida não requer adequação física ou tecnológica no órgão uma vez que a totalidade do serviço será prestada nas dependências da contrata com entrega eletrônica via e-mail e WhatsApp, sem a necessidade de aquisição de equipamento ou softwares para acesso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Devido às características do serviço, intelectual e eletrônica, não se vislumbra impacto ambiental para a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ SIQUEIRA DE LIMA NETO

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 17:06:24.

NAINA URBANO SANTOS ARAUJO DE FREITAS

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 16:59:57.